

**FORMULÁRIO****ALTERAÇÃO DE PRENOME NO
REGISTRO DE NASCIMENTO
ART.56, LEI 6015/73**

F-021

Data: 23/07/2024

Revisão: 00

Página 1 de 2

ILMO. OFICIAL DO _____

Eu, _____, idade _____,
Nome atual da pessoa registrada Maior de idade

Naturalidade _____; Estado Civil _____,

CPF _____ RG. nº _____,

Título de eleitor _____, Passaporte _____,

Outros documentos _____,
(carteira de trabalho, identidade social, identidade de estrangeiro, ICN, documento profissional, entre outros)

Residente e domiciliado _____,

E-mail _____; Telefone: (____) _____ - _____,

com base no art. 56 da Lei nº 6015/73, requiro a V.Sª, a alteração de PRENOME no registro de nascimento no livro ____, folha ____ e termo _____, de modo a que passe a ser identificado(a) pelo prenome _____.

Nome que pretende adotar

DECLARAÇÕES SOB AS PENAS DA LEI: O REQUERENTE DECLARA que:

- A alteração ora requerida está de acordo com o nome atual do registrado(a) e que responde civil e criminalmente pela veracidade de todas as afirmações neste requerimento. **Declara**, ainda, que não foi requerida em ação judicial ou em outro cartório a alteração de nome ou, se existe outro pedido nesses moldes irá esclarecer em anexo.
- o(a) registrado(a) não possui documentos além dos acima indicados ainda que de outra **unidade da Federação**, ou se possuir escrever no anexo;
- está ciente de que não será admitida outra alteração de prenome por este procedimento diretamente perante Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, resguardada a via judicial;
- está ciente que deverá promover a alteração nos demais registros e em respectivos documentos de identificação para evitar conflitos registrais ciente de que após a averbação será feita a comunicação a todos os órgãos oficiais.**

Face ao exposto, pede e aguarda deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

(ASSINATURA DO(A) REQUERENTE)



FORMULÁRIO

ALTERAÇÃO DE PRENOME NO
REGISTRO DE NASCIMENTO
ART.56, LEI 6015/73

F-021

Data: 23/07/2024

Revisão: 00

Página 2 de 2

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento assinado pelo(a) registrado maior de idade (ATENÇÃO: o pedido não pode ser requerido por procurador) – Amparo Legal: Art. 851, CGJ.		
Documentos do requerente (RG, CNH e/ou CTPS) – Amparo Legal: Art. 851, §1º, CGJ.		
Certidão de nascimento, emitida há menos de 90 dias. – Amparo Legal: Art. 855, I, CGJ.		
Certidão de casamento, se for o caso. – Amparo Legal: Art. 855, II, CGJ.		
CPF, RG, ICN, Passaporte brasileiro, título de leitor, CNH, Carteira de identidade social, Carteira de Trabalho (CTPS) (se não houver um dos documentos descritos acima, esclarecer). – Amparo Legal: Art. 854, II, CGJ.		
Comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. – Amparo Legal: Art. 855, XI, CGJ.		
Certidões do 2º distribuidor cível (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias e possuir finalidade de ALTERAÇÃO DE NOME OU PESQUISA). – Amparo Legal: Art. 855, XII, CGJ.		
Certidões do 2º distribuidor criminal (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias e possuir finalidade de ALTERAÇÃO DE NOME OU PESQUISA). – Amparo Legal: Art. 855, XII, CGJ.		
Certidão do 9º distribuidor (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias e possuir finalidade de ALTERAÇÃO DE NOME OU PESQUISA). – Amparo Legal: Art. 855, XII, CGJ.		
Certidões do 1º e 2º de interdições e tutelas (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias e possuir finalidade de ALTERAÇÃO DE NOME OU PESQUISA)		
Justiça Federal - Certidão de distribuição (ações e execuções cíveis e criminais (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias)). – Amparo Legal: Art. 855, XII, CGJ.		
Certidões do 1º ao 4º Tabelionato de Protestos (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias e possuir finalidade de ALTERAÇÃO DE NOME OU PESQUISA). – Amparo Legal: Art. 855, XIII, CGJ.		
TRE (Tribunal Superior Eleitoral – Justiça Eleitoral) (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias). – Amparo Legal: Art. 855, XIV, CGJ.		
Justiça Eleitoral – Zona Eleitoral do local de residência dos últimos 5 anos (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias). – Amparo Legal: Art. 855, XIV, CGJ.		
Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos 5 anos (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias). – Amparo Legal: Art. 855, XV, CGJ.		
Certidão da Justiça Militar, se for o caso (ATENÇÃO: as certidões devem ser emitidas há menos de 90 dias). – Amparo Legal: Art. 855, XVI, CGJ.		

ATENÇÃO: Na finalidade das certidões constar: **ALTERAÇÃO DE NOME OU PESQUISA**.

ATENÇÃO: O pedido não poderá ser realizado **POR PROCURAÇÃO** (art. 851, do Código de Normas, CGJ).

OBSERVAÇÃO: AS CERTIDÕES DEVEM POSSUIR O NOME ATUAL DA PESSOA! NÃO É PARA FAZER A PESQUISA COM O NOME QUE PREDENTE ADOTAR. TODAS AS CERTIDÕES COM PRAZO DE 90 DIAS.

ESCLARECIMENTO:
